



of

Jundiaí, 05 de janeiro de 2018.

IPREJUN/GP

- I. Ante necessidade de autuação, protocole-se o presente.
- II. Após, retorne-se ao Iprejun, secretaria 90, órgão 9001.

Assunto: Esclarecimento referente ao Edital do Pregão Presencial nº 02/17 - tendo como objeto a contratação de instituição registrada ou devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar os serviços de Custódia Qualificada e Controladoria de títulos e valores mobiliários para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

Interessado: Itaú Unibanco S.A


Cláudia George Musseli César
Diretora Administrativa/Financeira
Iprejun

Data Entrada: 05/02/2018 Processo: 3.654-1/2018-1
ITAÚ UNIBANCO SA

Endereço de Ação

EC EM CARTEIRA, S/N

LT CARTEIRA - CARTEIRA

13.200-970

Grupo/Assunto

34-PROCESSO

16-SOLICITACAO

Prioridade : MEDIO

Descrição:

REF. A ESCLARECIMENTOS REF EDITAL DE PREGÃO PR

ESENCIAL Nº 02/17



18.1.00.003.971-15

02

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/17
PROCESSO N.º 31.145-8/2017

ILMº SENHOR PREGOEIRO,

ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob nº **60.701.190/0001-04**, com sede na cidade de **SÃO PAULO**, no estado de **SÃO PAULO**, à **PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 TORRE OLAVO SETUBAL**, vem, por meio deste, na forma do item 9 do Edital Pregão Presencial n.º 02/17, solicitar esclarecimentos quanto aos questionamentos descritos abaixo:

1) ESCLARECIMENTOS

• DO ITEM 4.7 DO ANEXO 01 E DA CLÁUSULA 11ª DO ANEXO 03

4.7 A CONTRATADA deverá manter pessoas tecnicamente preparadas para o pronto atendimento da CONTRATANTE, durante o horário de funcionamento do IPREJUN, capazes de conduzir os assuntos e necessidades deste, relativo ao escopo dos serviços prestados; e

Cláusula 11ª - A CONTRATADA deverá manter pessoas tecnicamente preparadas para o pronto atendimento da CONTRATANTE, durante o horário de funcionamento do IPREJUN, capazes de conduzir os assuntos e necessidades deste, relativo ao escopo dos serviços prestados.

○ QUESTIONAMENTOS:

- (A) Está correto o entendimento de que "pessoas tecnicamente preparadas" são aquelas designadas exclusivamente pela contratada, em acordo com seus critérios internos?
- (B) Está correto o entendimento de que "horário de funcionamento do IPREJUN" compreende o horário comercial das 8h às 19h?

• DO ITEM 9.1 "o" DO ANEXO 01 E DA CLÁUSULA 19ª "o" DO ANEXO 03

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a:

(...)

o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do IPREJUN;

V – Das Obrigações da CONTRATADA

026

Cláusula 19ª - A CONTRATADA obrigar-se-á a:

(...)

o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do IPREJUN.

o **QUESTIONAMENTO:**

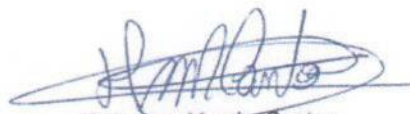
Em razão do tamanho e da estrutura societária da licitante, é inviável que seja dado conhecimento das normas do IPREJUN a todos os seus funcionários. Além disso, o licitante não tem claro acesso a quais normas devem ser especificamente observadas e o Itaú Unibanco possui políticas de controle interno que são seguidas por seus funcionários, nos termos do art. 15 da ICVM 542.

(A) Considerando a impossibilidade do licitante dar conhecimento das normas do IPREJUN a todos os seus funcionários, e ainda, a IPREJUN não ter indicado as normas que devem ser especificamente observadas, está correto o entendimento de que as políticas de controle interno do Itaú Unibanco para as atividades objeto do contrato, seguidas pelos funcionários envolvidos na execução do objeto do presente Edital, nos termos do art. 15 da ICVM 542 são suficientes?

2) PEDIDO

Assim, ante o exposto, requer sejam prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital Pregão Presencial n.º 02/17.

Atenciosamente,



Hederson Marcio Cantos
003833118
Gerente Poder Público S.F.
Banco Itaú S/A.

Hederson Marcio Cantos – Gerente Poder Público

ITAÚ UNIBANCO S.A



42

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2018.

PROCESSO Nº 3.654-1/2018

ASSUNTO: Esclarecimentos referente edital do Pregão Presencial nº 02/17

Atendendo solicitação do Sr. Pregoeiro, procedemos a análise dos esclarecimentos solicitados pelo Itaú Unibanco S/A e informamos:

- Item 4.7 do Anexo 01 / Cláusula 11ª do Anexo 03

O entendimento do Itaú Unibanco está correto. Para operacionalização do sistema, o IPREJUN necessita contato com equipe apta a prestar informações, devidamente designadas pela CONTRATADA.


Em relação ao horário de funcionamento do IPREJUN, informamos que o horário informado nos atende plenamente.

- Item 9.1 "o" do Anexo 01 / Cláusula 19ª "o" do Anexo 03

O entendimento do Itaú Unibanco está correto. Todas as operações do Instituto são realizadas em perfeito atendimento às normas da CVM, não havendo além destas, outras normas a serem observadas.

Desta forma, entendemos estarem esclarecidos os apontamentos elencados.

Atenciosamente


Cláudia George Musseli Ceza
Diretora Administrativa/Financeira
IPREJUN



5g

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2018.

Ofício Pregoeiros nº 01/2018

A

ITAÚ UNIBANCO S/A

Att: Sr. Hederson Márcio Cantos

Gerente de Poder Público

Considerando o pedido de esclarecimentos formulado por essa empresa quanto ao Edital do Pregão Presencial nº 02/17;

Considerando que a Diretoria Administrativa-Financeira, responsável pela utilização do Sistema de Custódia Qualificada e Controladoria, analisou os questionamentos apresentados, e informa que estão corretos os entendimentos expressados pelo Itaú Unibanco S/A;

Considerando o que dispõe o item 9.5 do referido edital, cuja providência será a publicação deste esclarecimento no "site" do IPREJUN,

Sem mais, ficamos à disposição para outros esclarecimentos cabíveis que se façam necessários.

Atenciosamente


OMAIR JOSÉ FEZZARDI

Pregoeiro